PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 265/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ n° 12.606.382/0001-80, com sede na Rua Prefeito Olímpio de Melo, n° 1905, Bairro: Benfica, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo (a) Sr (a). **JOSÉ VIANA DE MATTOS,** RG nº 2016505-6 CRA/RJ, CPF nº 434.662.147-34, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no contrato nº 265/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES PERFURO CORTANTE, TERMÔMETROS E ABSORVENTES**, para atender as necessidades do órgão da Prefeitura Municipal de Belém - SESMA, conforme descrição constante do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico SRP nº 062/2015**destinadas a atender a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS H:12606382000180
Assinado de forma digital por ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS H:12606382000180
Dados: 2016.09.13 07:35:43 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento)** do contrato, alterando assim o valor global do contrato, conforme estipulado na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, correspondente **acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
11	Algodão em bolas: para assepsia e punção venosa, composto de fibras 100% de algodão alvejado, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejantes ópticos, embalado em pacotes com 50g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.635, principalmente no quesito hirofilidade e capacidade de absorção, sob pena de desclassificação. PROCED. BRASIL	PACOTE	**1000**	**3,30**	**3.300,00**
				VALOR TOTAL R$	**3.300,00**
Valor por extenso: três mil e trezentos reais					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 265/2015**, cujo valor global era de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),** passará para o valor global de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a

ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS H:12606382000180
Assinado de forma digital por ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS H:12606382000180
Dados: 2016.09.13 07:35:18 -03'00'

seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001
Atividade: 2012
Fonte:0114016001
Elemento: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 30 de Agosto de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ VIANA DE MATTOS
ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS H:12606382000180

Assinado de forma digital por ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS H:12606382000180
Dados: 2016.09.13 07:34:06 -03'00'